

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Fone: (0xx51) 3320.2100 - 90620-170 - Porto Alegre (RS) - www.crea-rs.org.br

Calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário e das Câmaras Especializadas do Crea-RS para o Exercício de 2014

Janeiro	 Dia 9 (quinta-feira): Às 14 horas, no plenário do Crea-RS, Sessão Plenária Ordinária. Na pauta, dentre outros itens regimentais: ▶ Posse dos novos conselheiros do Crea-RS indicados para o triênio 2014-2016 (art. 41 do Regimento Interno). ▶ Após, reuniões de câmaras especializadas (facultativas). 	
	Dia 23 (quinta-feira)	Câmaras Especializadas/Sessão Plenária.
Fevereiro	(Atividades facultativas)	(Atividades facultativas)
Março	dia 14 (sexta-feira)dia 28 (sexta-feira)	Câmaras Especializadas / Sessão Plenária Câmaras Especializadas
Abril	dia 11 (sexta-feira) dia 25 (sexta-feira)	Câmaras Especializadas / Sessão Plenária Câmaras Especializadas
Maio	dia 9 (sexta-feira) dia 23 (sexta-feira)	Câmaras Especializadas / Sessão Plenária Câmaras Especializadas
Junho	dia 06 (sexta-feira) dia 27 (sexta-feira)	Câmaras Especializadas/Sessão Plenária Câmaras Especializadas
Julho	dia 11 (sexta-feira)dia 25 (sexta-feira)	Câmaras Especializadas/Sessão Plenária Câmaras Especializadas
Agosto	dia 08 (sexta-feira) dia 22 (sexta-feira)	Câmaras Especializadas/Sessão Plenária Câmaras Especializadas
Setembro	dia 05 (sexta-feira) dia 19 (sexta-feira)	Câmaras Especializadas/Sessão Plenária Câmaras Especializadas
Outubro	dia 03 (sexta-feira) dia 17 (sexta-feira)	Câmara Especializadas/Sessão Plenária Câmara Especializadas
Novembro	dia 07 (sexta-feira) dia 21 (sexta-feira)	Câmaras Especializadas/Sessão Plenária Câmaras Especializadas
Dezembro	dia 05 (sexta-feira) dia 19 (sexta-feira)	Câmaras Especializadas Câmaras Especializadas/Sessão Plenária

Notas:

- 1. O horário de início da sessão de câmara especializada é especificado na convocação expedida por cada um desses órgãos.
- 2. Excetuada a primeira sessão plenária ordinária de janeiro, as demais sessões plenárias são convocadas para ter início às 18 horas.
- 3. O art. 50 da Lei nº 5.194, de 1966, dispõe que "Ó conselheiro federal ou regional que durante um ano faltar, sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, perderá automaticamente o mandato, passando este a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente". Realce-se, no entanto, que em obediência a decisão transitada em julgado proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região -TRF, antes da destituição sumária do conselheiro incurso em tal situação, o Crea-RS preliminarmente instaurará processo administrativo próprio que será analisado pela Comissão de Sindicância e de Inquérito - CSI (art. 155 do Regimento), para assegurar ao notificado o direito ao contraditório e ampla defesa, antes de pronunciar-se conclusivamente sobre o caso.
- 4. Segundo os §§ 3º e 4º do art. 50 do Regimento Interno, define-se como licença prévia a comunicação por escrito à câmara especializada e/ou ao Plenário, por meio de ofício, correio postal, correio eletrônico ou fax até três dias úteis antes da sessão, no caso de conselheiro regional titular, ou com antecedência mínima de um dia útil, no caso do conselheiro regional suplente.
- Conforme a Decisão do Confea nº PL-0788/2013, no ano de 2014, a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia 71ª SOEA, acontecerá no período de 11 a 15 de agosto, em Teresina (PI).